



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2018
QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 58/2014
PREGÃO N.º 101/2014 - PROCESSO N.º 3131/2014

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françaço, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., sediada na Rua Dona Margarida, n.º 254, 2.º andar, Centro, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de SP, CEP. 13.450-001, Telefone (19) 3499-1870, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.207.850/0001-61 e Inscrição Estadual sob n.º 606.192.732.111, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, brasileiro, casado, Sócio-Proprietário, residente e domiciliado à Rua General Osório, n.º 407, Apto. 132, Centro, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/S.P., portador da cédula de identidade RG n.º 346.500.678-04 SSP/SP e do CPF n.º 5.004.822-3,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 01/2018, registram o apostilamento ao Contrato n.º 58/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) em áreas verdes, de propriedade do Sema, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste** dos preços praticados no contrato no percentual de **2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento)**, calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro/2017 a dezembro/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de janeiro de 2018, o valor por m² passa para **R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de **R\$ 28.092,94 (vinte e oito mil, noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.862.519,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - Fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que **deverá manter o valor da garantia** de R\$ 52.841,34 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) até o final da vigência contratual e providenciar documento comprobatório de **ciência da seguradora** concernente ao respectivo apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo segue em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2018.

José Rubens Françaço
SEMAE

Celcimar Barbosa Ferreira
CONTRATADA

JOÃO GALDINO
DA SILVA

SEMAE
JURÍDICA